



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

ATA

ATA 4.685ª (QUATRO MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e três, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, ELIE ISSA EL CHIDIAC, KLEBER BORGES DE MOURA, RENATO SOUSA SANTANNA e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00009060/2021-91** - OLÍMPIO CONSTRUÇÕES EIRELI ME - ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 198/2021 - DJ/NOVACAP - Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 107977394), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 120/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 107847600), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 107870781), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 198/2021 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 77197781), firmado entre esta Companhia e a empresa OLÍMPIO CONSTRUÇÕES EIRELI ME, CNPJ nº 25.110.938/0001-95 (Habilitação/Documentação - Doc. SEI/GDF nº 70018343 - Página 29), para execução dos serviços de construção do Restaurante Comunitário do Sol Nascente, localizado no Trecho 2, Etapa II, Quadra 105, Conjunto O, Área Especial 1, no Setor Habitacional Sol Nascente - DF, no sentido de PRORROGAR os prazos contratuais constantes do Segundo Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 102877858), por mais 30 (trinta) dias corridos, passando o término do prazo de execução de 20/03/2023 para 19/04/2023 e o término do prazo de vigência de 31/05/2023 para 30/06/2023, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 107508170), corroborados pela fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (Doc. SEI/GDF nº 107521340) e pelo Chefe do Departamento de Edificações (Doc. SEI/GDF nº 107537770), permanecendo ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **02) 00112-00030255/2021-08** - CIVIL ENGENHARIA LTDA - ADITIVO AOS CONTRATOS DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 162, Nº 164 E Nº 165/2022-DJ/NOVACAP – Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 108097080), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 121/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 107891151), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 107900889), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento dos Contratos de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 162/2022 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 93785706), nº 164/2022 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 93785779) e nº 165-2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 93785834), firmados entre esta Companhia e a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22, para a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, devidamente especificado no Termo de Referências e no Edital e seus anexos, referente ao Lote 06 - Regiões Administrativas: Paranoá, Varjão e Itapoã (Implantações: Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3, Tipo 4, Tipo 5, Tipo 6 e Tipo 7), conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 033 / 2020 – DILIC/DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 93002847), sendo: a) Contrato nº 162/2022 - a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em Regiões Administrativas: Paranoá, inclusive elaboração de projetos executivos, oriunda

parcialmente da Ata de Registro de Preços n.º 042/2021 D.E (Doc. SEI/GDF nº 76439695), conforme descrições constantes do Ofício Nº 2033/2022 - SEE/GAB/AESP (Doc. SEI/GDF nº 91400860), referente ao Lote 6 - item 03 - CED PAD/DF-TIPO 03- 006.03/2020, b) Contrato nº 164/2022 - a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em Regiões Administrativas: Paranoá, inclusive elaboração de projetos executivos, oriunda parcialmente da Ata de Registro de Preços n.º 042/2021 D.E (Doc. SEI/GDF nº 76439695), conforme descrições constantes do Ofício Nº 2033/2022 - SEE/GAB/AESP (Doc. SEI/GDF nº 91400860), referente ao Lote 6 - item 02 - CEF JARDIM II-TIPO 06 - 006.06/2020, e c) Contrato nº 165/2022 - a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em Regiões Administrativas: Paranoá, inclusive elaboração de projetos executivos, oriunda parcialmente da Ata de Registro de Preços n.º 042/2021 D.E (Doc. SEI/GDF nº 76439695), conforme descrições constantes do Ofício Nº 2033/2022 - SEE/GAB/AESP (Doc. SEI/GDF nº 91400860), referente ao Lote 6 - item 01 - EC Capão Seco - TIPO 02- 006.02/2020, no sentido de: I) PRORROGAR os prazos de execução dos Contratos "a) Contrato nº 162/2022" e "b) Contrato nº 164/2022" por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, passando seus términos de 22/03/2023 para 20/07/2023 e II) PRORROGAR os prazos de vigência dos Contratos "a) Contrato nº 162/2022", "b) Contrato nº 164/2022" e "c) Contrato nº 165/2022" por mais 210 (duzentos e dez) dias corridos, passando seus términos de 28/03/2023 para 24/10/2023, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI nº 106096589, 106096721 e 107495033), corroborados pela fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (Doc. SEI/GDF nº 107495167) e pelo Chefe do Departamento de Edificações (Doc. SEI/GDF nº 107539011), permanecendo ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar os Termos Aditivos." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **03) 00112-00005920/2023-89** - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU - CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 - DU/NOVACAP - Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 107637907), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.682ª, realizada em 02 de março de 2023 (Doc. SEI/GDF nº 107631693), e na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.683ª, realizada 06 de março de 2023 (Doc. SEI/GDF nº 107631679), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Decreto 39.103/2018 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação da Ata de Registro de Preços SEI/GDF nº 011/2023 - DU (Doc. SEI/GDF nº 107904321) - LOTE 4, em favor da empresa SEMEAR BRASIL LTDA, CNPJ: 19.191.702/0001-28, que tem como objeto o fornecimento de fornecimento de 29,9 toneladas (vinte e nove toneladas e novecentos quilogramas) de EMULSÃO ASFÁLTICA - RR 2C, no valor de R\$ 117.210,99 (cento e dezessete mil duzentos e dez reais e noventa e nove centavos) no Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33-90-30 e Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI/GDF nº 108034998), visando ao atendimento da solicitação da Divisão de Obras Diretas de Pavimentação Asfáltica, conforme explanado no Memorando Nº 07/2023 - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (Doc. SEI/GDF nº 107635713). O prazo de entrega dos materiais será de no máximo 96 horas corridas contadas a partir do recebimento da contratada do pedido emitido pelo Gestor do Contrato, conforme item 11.18 do Edital (Doc. SEI/GDF nº 107629465) e o prazo de vigência do contrato será de 340 (trezentos e quarenta) dias corridos, contado a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Financeira para emitir a Nota de Empenho, e, após, Diretoria Jurídica para celebrar o Contrato nº 033/2023 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 107894583)." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **04) 0110-000452/2012** - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU/NOVACAP - ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.U Nº 153/2022 - DJ/NOVACAP - Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 107969180), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 110/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 107379071), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 107558164), amparado na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.U Nº 153/2022 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 96772374), celebrado entre a NOVACAP e a empresa LA DART INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP, CNPJ sob o nº 01.251.610/0001-20, que tem como objeto a execução das Obras de Pavimento asfáltico, intertravado, passeios, meios-fios, cordão de concreto, drenagem pluvial e paisagismo - 1ª Etapa da Vila Turística, Vila Planalto, Brasília/DF, no sentido de SUSPENDER o prazo de vigência do

contrato pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos a partir da assinatura, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para elaborar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz – Diretor de Urbanização. **05) 00112-00024782/2021-75** - FUNDAÇÃO ISRAEL PINHEIRO/NOVACAP - TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 108019017), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 003/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI-GDF nº 102902801), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI-GDF nº 102965427) e decide: AUTORIZAR a celebração do Acordo de Cooperação Técnica que entre si firmam de um lado FUNDAÇÃO ISRAEL PINHEIRO, CNPJ nº 00.204.293/0001-29 e de outro lado COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CNPJ nº 00.037.457.0001-7, cujo objeto a implementação de ações de manutenção em áreas verdes e implementação de ações culturais, conforme Plano de Trabalho (Doc. SEI-GDF nº 108296873). O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA terá prazo de vigência de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de sua celebração, podendo ser prorrogado na forma da lei, conforme Cláusula Quarta. ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria-Geral para enviar Ofício à Fundação Israel Pinheiro para a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica, bem como demais providências decorrentes.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz – Diretor de Urbanização. **06) 00110-00001189/2018-10** - CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – DU nº 178/2022 – DJ/ NOVACAP – Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 108135640), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 122/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 108014787), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 108103965), amparado na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – DU nº 178/2022 – DJ/ NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 96702214), celebrado entre esta Companhia e a empresa CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 37.991.338/0001-62, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para implantação de Rota Acessível Abrigo dos Excepcionais de Ceilândia, QNN 29 - Área Especial C, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, no sentido de I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 09/03/2023 até a formalização do Termo de Aditivo, II) REABRIR o prazo de execução por 100 (cem) dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, com término em 17/06/2023, e III) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 100 (cem) dias corridos, passando seu término de 08/05/2023 para 16/08/2023, resguardando-se o direito da contratada a futuros reajustes, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao DEFI para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para elaborar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz – Diretor de Urbanização. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

Diretor de Urbanização

ELIE ISSA EL CHIDIAC

Diretor Administrativo

KLEBER BORGES DE MOURA

Diretor Jurídico

RENATO SOUSA SANTANNA

Diretor Financeiro

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR

Diretor de Edificações

CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS

Secretária Geral



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 16/03/2023, às 16:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO SOUSA SANTANNA - Matr.0073737-2, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 16/03/2023, às 16:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 16/03/2023, às 18:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 16/03/2023, às 18:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 22/03/2023, às 10:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 24/03/2023, às 11:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 05/04/2023, às 15:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=108360910)
verificador= **108360910** código CRC= **37478DC1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF